

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO .....

### **LICENÇA AMBIENTAL**

LICENÇA AMBIENTAL .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....

### **ERRATA**

ERRATA PORTARIA .....



**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 25/08/2021 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 888432. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021** - Objeto: **Aquisição futura e eventual de uniformes para atender alunos e servidores da Rede Municipal da educação de Laje, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.** O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 11 de Agosto de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 26/08/2021 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 888441. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021** - Objeto: aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 11 de Agosto de 2021.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



**LICENÇA AMBIENTAL**

  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**LICENÇA AMBIENTAL**

**Validade: 10/08/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA** em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo nº 009/2021, e com parecer técnico favorável ao empreendimento expede o presente certificado de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, à MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME (MULTICOM SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ: 10.173.171/0001-76, com empreendimento localizado na **Rodovia BR 420, Fazenda Areia Amém, s/n, Zona Rural, Laje – BA**, para atividade de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS URBANOS)**, conforme **RESOLUÇÃO CEPRAM 4.579/2018**, pelo prazo de **2 (dois) anos**, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

  
**REINALDO MACEDO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA  
 DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

  
**André Luiz Coutinho de Azevedo Alves**  
 Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho  
 Técnico Responsável pelo parecer técnico  
 CREA-BA 59162/D  
 Contrato:100/2019

Laje, 10 de agosto de 2021



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 004/ 2021 de 10 de agosto de 2021.  
CONDICIONANTES :**

- I. É proibido o transporte de resíduos Perigosos CLASSE I;
- II. Apresentar anualmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA;
- III. Fornecer os equipamentos de Proteção Individual – EPI e tornar o uso obrigatório aos funcionários;
- IV. Destinar os resíduos urbanos para aterro devidamente licenciado;
- V. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- VI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta licença;
- VII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta

**RENALDO MACEDO DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA**

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**André Luiz Couto de Azevedo Alves**

**Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho**

Técnico Responsável pelo parecer técnico

CREA-BA 59162/D

Contrato:100/2019



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 098 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**“DECIDE PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo, sexta-feira dia 13 de agosto de 2021 em virtude do Dia do Evangélico sábado 14 de agosto de 2021, nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

**Art. 2º** - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 11 de Agosto de 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ERRATA PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 093 DE 30 DE JULHO DE 2021..**

**Publicado em Diário Oficial em 30/07/2021 Edição 2.435.**

**ONDE LÊ-SE:** Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/08/2021.

**LEIA -SE:** Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/09/2021.

**PORTARIA Nº 093 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/08/2021 a pedido da servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS DA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 4º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 30 DE JULHO DE 2021

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.